ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária do dia 30/06/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Luiz Rodrigues da Mota
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 025 DE 30 DE JUNHO DE 1998.

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL DA PISCICULTURA DE MANACAPURU-AM - COAIPMAM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR LUIZ RODRIGUES DA MOTA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL DA PISCICULTURA DE MANACAPURU-AM - COAIPMAM.

Parágrafo Único - A referida Cooperativa está apta ao usufruto dos benefícios do Poder Público Municipal na forma da Legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 30 dias do mês de Junho de 1998

Luiz Rodrigues da Mota
-P R E S I D E N T E-